



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00781 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BD0EE3F5F51CAA3FADC11E99EA974324

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 003/2021
- DECRETO Nº 213 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. “DISPÕE EM CONTINUAÇÃO AO DECRETO 119/2020, SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS.”
- EDITAL MUNICIPAL Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PORTARIA Nº 003 de 08 de fevereiro de 2021.**

**Autoriza Cessão do servidor público municipal ROMILTON GOMES OLIVEIRA para a Câmara Municipal de Ibipeba.**

**DEMÓSTENES SOUSA BARRETO FILHO**, Prefeito de Ibipeba, no uso de suas atribuições Constitucionais legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o servidor público municipal **ROMILTON GOMES OLIVEIRA**, digitador, matrícula nº 1302, lotado na Secretaria de Administração, à **Câmara Municipal de Ibipeba**, CNPJ: 16.445.926/0001-20.

**§ 1º** - O servidor a que se refere o caput deste artigo, irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo ou a critério da presidência do Poder Legislativo Municipal.

**§ 2º** - Caberá a Câmara Municipal, o **ônus da remuneração** devida ao servidor.

**Art. 2º** - A cessão deste servidor dar-se-á no período de: **08/02/2021 a 31/12/2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**§ único** - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar do servidor cedido, ou se o interesse público o exigir.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

  
**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000  
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 administracao@ibipeba.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**DECRETO Nº 213 DE 23 de FEVEREIRO de 2021.**

*“Dispõe em continuação ao Decreto 119/2020, sobre a exoneração de Servidores aposentados.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007, ficam **EXONERADOS** os Servidores:

1. MARIA AUREA VIEIRA DOS SANTOS;
2. EDINEIDE SOARES DO NASCIMENTO;

**Art. 2º** - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dá-se ciência. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibipeba/Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

  
**Demostenes de Souza Barreto Filho**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Editais Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**EDITAL MUNICIPAL Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA** – Estado da Bahia, **DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**CONSIDERANDO** o parecer de nº 00682-20 da assessoria Jurídica do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia sobre a possibilidade da realização das Audiências Públicas através de meios eletrônicos;

**CONSIDERANDO** as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de aglomeração de pessoas, **OBJETIVANDO** a proteção da coletividade e da Saúde Pública:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica marcada para o dia **26 de Fevereiro de 2021, às 10:00 hs**, a Audiência Pública para avaliação e demonstração das Metas Fiscais referentes ao **Terceiro Quadrimestre de 2020**.

§ 1º. Em razão das medidas protetivas decretadas pelo Município, a Audiência que trata o caput deste artigo será realizada e disponibilizada através da rede Social Oficial da Prefeitura de Ibipeba ( Facebook ), dando livre acesso a toda a população, na data e hora mencionadas, por meio do seguinte endereço:

<https://www.facebook.com/prefeituradeibipeba>

§ 2º. Ficam convidados todos os Munícipes e demais interessados, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000

**Art. 2º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba, 23 de Fevereiro de 2021.

  
**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)